

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei Municipal nº 2.874, de 03 de julho de 2.024.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PROVENIENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.848/2023, crédito especial no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atendimento de Emenda Parlamentar proveniente do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE à APAE de Cachoeira de Minas – MG, que será destinada ao custeio e aquisição de equipamentos permanentes da entidade, a ser alocada na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA PROGRAMA: 1002 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE OP. ESPECIAL: 0081 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR

CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES

GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE: 50. TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

ELEMENTO: 41. CONTRIBUIÇÕES

FONTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

VALOR: R\$230.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação por destinação de recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de julho de 2.024.

## DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a
Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete